

DECRETO N.º 7.861

DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.054.432,40 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.054.432,40 (três milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.303.0034.2553.339000	<u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>	581.000,00
15.10.10.302.0058.2117.339000	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	2.321.693,90
15.10.10.122.0071.2114.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	55.000,00
15.10.10.301.0070.1551.449000	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	<u>96.738,50</u>
TOTAL	<u></u>	3.054.432,40

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.301.0057.2327.319000	<u>ATENCAO BASICA</u>	500.000,00
15.10.10.305.0062.2328.319000	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	1.630.000,00
15.10.10.305.0062.2328.319100	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	219.000,00
15.10.10.301.0057.2327.339000	<u>ATENCAO BASICA</u>	439.432,40
15.10.10.305.0062.2328.339100	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	<u>266.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	3.054.432,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento